



EDITAL

Nº 001 / 2018



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001 / 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Alagoinhas - Bahia, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e,
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 20 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Alagoinhas - Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência no que se refere à alfabetização.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo:

3.1.1. Estudantes de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras a partir do 3º (terceiro) semestre;

3.1.2. Candidatos que tenham experiência comprovada em projetos socioeducativos voltados para alfabetização, letramento e matemática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá receber valor por turma, conforme descrito no Art. 7, da Resolução CD/FNDE nº 007, de 22 de março de 2018, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Incisos II e III:

II – trezentos reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e

III - cento e cinquenta reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

4.7. O pagamento dos serviços prestados pelo Assistente de Alfabetização é de responsabilidade das Unidades Escolares que deverão receber recursos repassados pelo MEC via PDDE para financiamento do PMALFA, conforme



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 7, da Resolução CD/FNDE nº 007, de 22 de março de 2018, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4.8. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar ao Gestor Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem, posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC e SEDUC.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Identificar o território pretendido;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de matrícula em Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras;

VI – Currículo Comprovado - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. O local de inscrição será a SEDUC, das 8h às 12h, no período previsto no Item 09, deste Edital.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Alagoas – Bahia.
- 6.2. As vagas foram definidas conforme quantidade de turmas definidas pelo MEC.
- 6.3. Território: O candidato poderá indicar o território/ agrupamento escolar que melhor atenda a sua disponibilidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 6.4. Caso a (s) vaga (s) para o Território pretendido pelo candidato sejam preenchidas o candidato poderá ser encaminhado a qualquer território.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

- 7.1.1. A seleção se dará por uma única etapa: Currículo Comprovado.

- 7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato em dia definido no cronograma e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Docência no Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

- 7.2. A nota final do candidato será a soma da pontuação da análise do currículo
- 7.3. A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização constituída de 06 (seis) membros: Diretora Pedagógica – DIAP/SEDUC; Coordenadora do Programa Mais Alfabetização; Coordenadora dos Anos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Iniciais; Representante do CME/NALFA; representante do SINPA; e, Representante da Procuradoria Municipal.

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Alagoinhas por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residirem local mais próximo ao território da Unidade Escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade;

7.10. Todos os candidatos habilitados (aqueles que tiverem pontuação igual ou superior a 07 pontos) serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENTE

8.1. O local da prestação das atividades será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como, a necessidade das Unidades Escolares.

8.2. Obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados considerando o território/agrupamento das Unidades Escolares pretendido descritos no Anexo II, deste Edital.

8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a prestação das atividades de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

alfabetização vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para prestação dos serviços de alfabetização, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	09 e 10/05/2018
Etapa Única - Currículo comprovado	
Resultado Final	11/05/2018

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

- 10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
- 10.5.1. Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
 - 10.5.2. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituída pela Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, 08 de maio de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO			
CARGO	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	TERRITÓRIO PRETENDIDO	
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASC.:	SEXO	() FEMININO () MASCULINO	CPF
IDENTIDADE –RG.:			
ENDEREÇO.:			Nº COMPLEMENTO:
CIDADE.:			
CEP.:	BAIRRO:	UF:	
TELEFONE FIXO.:			CELULAR
E-MAIL.:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() SIM () NÃO	ESPECIFIQUE	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização – PMALFA			
Alagoas, ____ de ____ de 2018.			
ASSINATURA DO CANDIDATO _____			
Assinatura do Membro da Comissão: _____			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PMALFA
NOME DO CANDIDATO:
O CANDIDATO ENTREGOU O CURRÍCULO COMPROVADO (1ª ETAPA): () SIM / () NÃO
Assinatura do Membro da Comissão: _____
Alagoas, ____ de ____ de 2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

ANEXO II

TERRITÓRIO / AGRUPAMENTO ESCOLAR

TERRITÓRIO	AGRUPAMENTO ESCOLAR
T 01 SEDE	Escola Municipal Alagoinhas IV Escola Municipal Álvaro Muller Escola Mun. Álvaro Palmeira Escola Com. Nova Esperança Escola Mun. Eraldo Tinoco Escola Eng. Filadelfo Neto Escola Mun. Iracy Lima Fontes Escola Mun. Irene Andrade Escola Mun. Isaias Figueredo Escola Mun. Jardim Petrolar Escola Mun. Joana D'arc Escola Mun. José Honorato Escola Mun. Marco Maciel Escola Mun. Prof. Mario Laert Escola Mun. Maurilio do Espirito Santo Escola Mun. Menino Jesus Escola Mun. Miguel Calmon Escola Mun. Miguel Fontes Escola Mun. Paulo Freire Escola Mun. Pedro Furtado Escola Mun. Prof. Roberto Santos Escola Mun. Santa Terezinha Escola Mun. São Geraldo Escola Mun. Tancredo Neves Escola Mun. Uirassu Batista
T 02 ADJACENTE	Escola Mun. Nossa Srª dos Milagres Escola Mun. José Abelha Flores Escola Mun. José Anchieta Escola Mun. Rui Barbosa Escola Mun. Santa Luzia Escola Mun. Vale do Sol Escola Mun. Visconde do Rio Branco



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

T 03 BOA UNIÃO / PONTO DO BEIJU	Escola Mun. Dom Avelar B. Vilella Escola Mun. Helenita Santana Escola Mun. Julinda Capinam Escola Mun. Luzia Margarida Pinto Escola Mun. Gonçalo Muniz Escola Mun. Maria Quitéria Escola Mun. Padre Cícero Escola Mun. Princesa Leopoldina
T 04 RIACHO DA GUIA	Escola Mun. Iracy Lima Fontes Escola Mun. Maria de Lourdes Escola Mun. Senhor do Bonfim – Buri Escola Mun. General Osório Escola Mun. Jorge Amado Escola Mun. Péricles Magalhães

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, 08 de maio de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO